



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

---

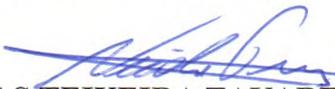
LEI Nº 1054, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI EVENTO NO CALENDÁRIO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída permanentemente no calendário cultural do Município de Campo Alegre/AL a “Romaria do Padre Cícero Romão”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
Prefeito

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de dezembro de 2021.

  
DÉBORA CRISTINA DA SILVA  
Secretária Adjunta Municipal de Administração, Gestão e Planejamento